MAC0458 - Direito e Software

Propriedade Intelectual

Anderson Andrei da Silva 17 de setembro de 2019

Garantindo o direito de exclusividade temporária sobre a exploração econômica de uma determinada criação de natureza técnica, a propriedade intelectual impacta no desenvolvimento científico, tecnológico e industrial, assim como nos direitos sociais, saúde, educação e cultura. Assim, o palestrante Eduardo Ariente abordou inicialmente o que pode ser entendido quando ouvimos sobre propriedade intelectual. Mas, ao longo de sua palestra, após definir alguns aspéctos, seus grupos e subgrupos, nos mostrou que nem sempre se é obtido esse resultado através da utilização de propriedade intelectual, e que em alguns casos, a mesma pode ser utilizada para fins de competitividade e práticas desleais de concorrência de mercado.

Para saber onde aplicarmos esse conceito especificamente, fomos apresentados a suas formas de classificação: criações ou sinais distintivos, onde, o primeiro engloba patentes, direitos autorais, softwates e desenhos industriais; e o segundo se aplica à marcas.

No âmbito de garantir que o uso de propriedade intelectual garanta o impacto nas áreas mencionadas no primeiro parágrafo, existe a Lei de Criação de Propriedade Industrial abrangendo problemas técnicos: desenhos industriais e patentes, que por sua vez abrange invenções e modelos de utilidades. E a Lei de Direitos Autorais, que abrange problemas não técnicos: obras literárias, músicas, ilustrações, desenhos, e de forma confusa, bases de dados e softwares.

Eduardo deixou claro que não se fala de propriedade intelectual sem se falar de inovação, pois o mesmo se aplica apenas à novas ideias, produtos e afins. E nesse ponto, abordou diferentes autores, referências na área e empresas que são favoráveis a utilização de propriedade intelectual no âmbito de proteção e estimulo de inovação. Os autores que eram contra, de acordo com ele, enxergavam a utilização de propriedade intelectual por grandes empresas como meio de encurralar pequenas empresas para não utilizarem ou produzirem produtos similares aos delas, por terem patentado primeiro, por exemplo. E por serem empresas de pequeno porte, as afetadas,são obrigadas a fechar ou se vender para outras maiores. Da mesma forma, empresas de grande porte utilizam da mesma estratégia para atrasar e atrapalhar outras concorrentes de grande porte, fazendo com que a produção de certos produtos seja pausada até que se resolvam processos nesse âmbito. Já os críticos intermediarios, balanceiam esses dois fatores, o uso desleal por parte de empresas de grande porte, mas também enxergam que, quando bem utilizada, a propriedade intelectual cumpre o seu papel. Por fim, aqueles que defendem totalmente o seu uso, se baseiam nesse principal argumento e acreditam que seja a única forma de incentivar a inovação.

Também nos foi apresentada a discussão de que, sendo utilizada a propriedade intelectual, quem realmente lucra com os direitos de venda, reprodutividade e proteção à produção desses produtos são as grandes empresas produtoras ou fabricantes, e não os autores das ideias. Por exemplo, o caso do criador da personagem e histórias em quadrinhos Mafalda, que afirma não ter enriquecido com sua criação, apesar de mundialmente famosa, ao contrário da editora à qual a produziu. Outro exemplo são os streamings de músicas, que em pesquisas e cálculos reais, mostram o lucro de \$17 para um compositor a partir de 3 milhões de streamings de uma mesma música.

E então, como solução para esse tipo de problema e enrriquecimento apenas por parte das empresas podutoras ou fabricantes, e a visão de que a única saída para incentivar a inovação, Eduardo nos mostrou que existem alternativas como: estímulos fiscais, premios estatais, exclusividade articial (propriedade intelectual), segredo industrial, trabalho profissional, competição e diferenciação de produtos reputação, cooperalção e altruísmo.

Ou seja, propriedade intelectual é um meio que quando bem utilizado, impacta diretamente em vários âmbitos sociais e incentiva a inovação. Mas, por conta da dificuldade de se patentear algo e principalemente pelo seu uso mal intesionado, esse pode ser um meio de dificultar ainda mais seu principal objetivo. Então, devemos analisar com calma os diferentes prós e contras em volta de propriedade intelectual para avaliar se é sempre benéfico para os autores e criadores das ideias, logo, analisar se todos os áspectos que compoem a proriedade intelectual devem ser mantidos da forma em que estão e que tem sido utilizados. E devemos também ter em mente de que esse não é o único meio de se estimular inovação.